### REGULAMENTO DA ACÇÃO PROMOCIONAL DE NATAL 2022

### Campanha promocional denominada: Acção Promocional de Natal 2022

#### Art<sup>o</sup> 1<sup>o</sup> (Objeto)

- 1. O presente regulamento tem por objeto o funcionamento e participação na campanha promocional "Acção Promocional de Natal 2022" do Centro Comercial Alvalade a decorrer entre os dias 16 e 23 de dezembro de 2022.
- 2. De forma a possibilitar a sua consulta e conhecimento, o presente regulamento estará disponível na receção do edifício nº 6 e no respetivo site do centro comercial.

# Art. 2º (Âmbito de Aplicação)

- 1. O presente regulamento aplica-se a todos os clientes do Centro Comercial Alvalade devendo ser escrupulosamente respeitado pelos mesmos.
- 2. Apenas se admite a participação de clientes particulares excluindo-se o acesso a empresas ou quaisquer outras pessoas colectivas ou entidades equiparadas.

# Art. 3º (Acessibilidade)

- 1. Têm acesso a esta promoção todos os visitantes do Centro Comercial Alvalade referidos no artigo 2º que façam compras iguais ou superiores a 25€ (vinte e cinco euros) entre os dias 16 e 23 de dezembro de 2022, em qualquer loja do mesmo, , com excepção das compras e pagamentos referidos no artigo 9º deste Regulamento.
- 2. Só serão aceites faturas referentes à totalidade do valor do artigo, ou seja, não serão consideradas faturas de pagamentos parciais.
- 3. Não serão aceites quaisquer outros documentos que não sejam faturas originais e que não sejam referentes ao próprio dia da compra. Também não serão aceites segundas vias, apresentação isolada de talões comprovativos de pagamento por cartão de crédito ou débito, sem o respetivo talão de compra original. Não serão aceites duplicados, fotocópias e notas de encomenda.
- 4. Só serão consideradas faturas referentes a compras realizadas no período de 16 a 23 de dezembro no horário de funcionamento do Centro, apresentadas no Espaço de Promoção entre as 11h00 e as 20h00.
  - a. Todos os que adquirirem produtos entre as 20h00 e as 21h00 dos dias 16 a 22 de dezembro poderão utilizar essas faturas nesta promoção apenas no dia seguinte à sua emissão, durante o horário de promoção.
- 5. O acesso à fila de participação na campanha poderá ser feito até às 20h00, horário, após o qual, o acesso à mesma será vedado.
- 6. No dia 23 de dezembro, último dia da campanha, será permitida a participação aos clientes que já se encontrarem na fila no momento de encerramento (20h00).

# Art. 4º (Data da Campanha)

Esta campanha vigora apenas entre os dias 16 e 23 de dezembro, inclusive, das 11h00 às 20h00 ou até ter sido atingido o stock diário de participações no último dia, o que ocorra primeiro.

# Art. 5º (Condições de Participação)

- 1. Os visitantes que aderirem a esta campanha obrigam-se a cumprir o disposto no presente regulamento, disponível em www.ccalvalade.pt
- 2. Para participarem os clientes têm de fornecer os seguintes dados: nome, NIF, código postal e e-mail. Os dados recolhidos poderão ser posteriormente utilizados pelo Grupo Mundicenter, para divulgação de outras campanhas, salvo manifestação de vontade expressa em sentido contrário por parte do cliente.

### Art. 6º (Mecânica da Ação)

- 1. Cada participação consiste no direito a uma ativação do equipamento eletrónico instalado no espaço da promoção da forma que a seguir se descreve:
  - a) Após a validação das faturas de compra, o participante receberá as fichas ativadoras do equipamento a que tiver direito, no limite de três.
  - b) O Participante deve em seguida inserir o(s) ativador(es) na ranhura do equipamento eletrónico, um de cada vez. Após a inserção no ativador equipamento eletrónico promove um processo de habilitação a um prémio, sinalizando esse processo através de luzes a piscar nas caixas respeitantes aos prémios e som. Após 5 segundos, a luz fixa-se num determinado prémio e é emitido simultaneamente um talão indicando o prémio a que o participante se habilitou e com uma pergunta a que o mesmo deverá responder acertadamente.
  - c) O participante, que se habilita SEMPRE a um prémio, deverá responder corretamente à pergunta de resposta múltipla indicada e apresentar o mesmo no Espaço da Promoção para verificação da resposta.
  - d) Caso a resposta esteja certa, ganhará o prémio indicado.
  - e) Caso a resposta não esteja certa, não ganhará o prémio indicado.
  - f) Os prémios e quantidades disponíveis são os mencionados no art. 8º, sendo que a sua atribuição está limitada às quantidades mencionadas;
  - g) A atribuição do prémio é feita de forma imediata e mediante o cumprimento das formalidades previstas;

### Art. 7º (Participação na Ação)

- 1. Para participar, apenas serão aceites faturas de compra do próprio dia, que, contudo, podem ser acumuladas.
- 2. Os potenciais participantes deverão dirigir-se à área da promoção que se encontra localizada Piso 1 do Centro Comercial Alvalade, durante o seu período de funcionamento. Devem apresentar a(s) factura(s) das compras do dia, efetuadas nas lojas aderentes do Centro Comercial Alvalade a um representante da promotora que se encontrará no local, para serem validados através de carimbo e rubrica.

- 3. Para se poder participar ter-se-á de apresentar o seguinte:
  - a. Fatura(s) de Compra de valor total, igual ou superior a €25,00 (vinte e cinco euros) e inferior ou igual a €49,99 (quarenta e nove euros e noventa e nove cêntimos) que dão direito a 1 (uma) participação
  - b. Fatura(s) de Compra de valor total, igual ou superior a €50,00 (cinquenta euros) e inferior ou igual a €74,99 (setenta e quatro euros e noventa e nove cêntimos) que dão direito a 2 (duas) participações.
  - c. Fatura(s) de Compra de valor total, igual ou superior a €75,00 (setenta e cinco euros) que dão direito a 3 (três) participações.
  - 3.1 O número de participações está limitado a 3 (três) por conjunto de faturas apresentados independentemente do valor apresentado e apenas é permitida uma participação por dia.
- 4. Em caso de dúvida, quanto à validade das faturas apresentadas, a administração do Centro Comercial Alvalade reserva-se o direito de exigir a apresentação das compras efetuadas.
- 5. Caso o equipamento eletrónico sobre o qual decorre a atividade da promoção se encontre fora de serviço, por motivo de manutenção ou avaria, os participantes poderão excecionalmente fazer a sua participação num outro dia em que ainda esteja a decorrer a promoção. A promotora deve registar esse fato no verso das faturas de compra apresentados nesse período.

# Art. 8º (Prémios e Ofertas)

1. Os prémios a atribuir são os mencionados na tabela seguinte, limitados às quantidades referidas:

Prémios	Quantidade de Prémios	TOTAL
Vales de Compras no Valor de 100€ -a oferecer em: -20 vales de compras de €5 cada	8	800,00€
Vales de Compras no Valor de 40€ -a oferecer em: - 8 vales de compras de €5 cada	16	640,00€
Vales de Compras no Valor de 15€ -a oferecer em: -3 vales de compras de €5 cada	32	480,00€
Vales de Compras no Valor de 5€ - a oferecer em: - 1 vale de compras de €5	616	3.080,00€
Participação Livre (válido a partir do dia seguinte ao da emissão e até 23 dezembro, com apresentação de talões de compra no valor mínimo de €12,50)	1.328	0.00€
TOTAL	2000	5.000,00 €

- Os prémios estarão disponíveis até às quantidades mencionadas e sempre que um dos prémios se esgote, será dada publicidade ao fato antecipadamente no local da promoção.
- 3. Os vales de compras podem ser utilizados em compras nas lojas aderentes.
- 4. Os vales de compras não podem ser utilizados em compras no supermercado Pingo Doce.
- 5. Caso, por motivos de força maior algum dos prémios acima mencionados não possa estar disponível para entrega imediata, o participante será informado acerca do procedimento para levantar o seu prémio posteriormente.
- 6. Para receber o seu prémio o participante deverá preencher e assinar um documento de receção do prémio, com o seu nome completo, morada, contato telefónico e número de contribuinte, devendo apresentar documento idóneo (cartão de contribuinte ou cartão de cidadão) comprovativo deste último.
- 7. Caso o premiado seja menor de idade, deverá ser apresentada a identificação de um dos progenitores ou de quem no momento tenha ao seu cuidado o menor e a declaração de premiado deverá ser por este último assinado.
- 8. Não obstante o previsto no ponto 6, caso os concorrentes não estejam na posse de documento comprovativo do número de contribuinte no dia da participação e a promotora não puder por esse fato proceder à entrega do prémio, os mesmos poderão ser reclamados no prazo máximo de 8 dias seguidos, a contar da data da participação, na zona de promoção diariamente dentro do horário de funcionamento da mesma.
- Caso os prémios não sejam reclamados no prazo mencionado, o participante perde direito ao mesmo e o prémio volta a ser novamente disponibilizado no âmbito da prova no período restante de duração da mesma.

### Art. 9º (Restrições)

- 1. O acesso a esta campanha está vedado a todos os colaboradores das empresas do Grupo Mundicenter, lojistas e respetivos funcionários e prestadores de serviços e ainda a todas as empresas e associações empresariais e comerciais.
- 2. Estão ainda impedidas de participar nesta campanha quaisquer pessoas coletivas ou entidades equiparadas, apenas sendo permitido o acesso a pessoas singulares.
- 3. As faturas relativas a produtos e serviços bancários, seguros e serviços "payshop", jogo, tabaco, bem como, as relativas a pagamentos de serviços não prestados pelos lojistas centro comercial tais como eletricidade, gás, água, telefone, internet, televisão por cabo, assinaturas de telemóveis, e ainda as facturas relativas a bens adquiridos em todos os espaços que estejam a comercializar produtos e/ou serviços nos corredores do

- centro comercial a título temporário ou permanente, não são válidas para efeito de participação nesta campanha.
- 4. No caso de qualquer produto adquirido na vigência desta campanha ser devolvido produto cuja fatura tenha dado origem a um prémio essa devolução implicará a anulação do prémio atribuído.
- 5. Não é admitida a apresentação de quaisquer outros documentos que não sejam faturas de compra originais, não sendo válida a apresentação isolada de talões comprovativos de pagamento por cartão de crédito ou débito, sem que esse talão venha acompanhado da respetiva fatura de compra.

# Artigo 10.º (Dados Pessoais)

- 6. A entidade organizadora da ação promocional, a MUNDICENTER, S.A., compromete-se a cumprir o disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de Abril (RGPD), bem como na demais legislação aplicável, designadamente, a não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenham tido acesso, sem que para tal tenham sido expressamente autorizada pelo titular dos dados em questão ou esteja em causa o cumprimento de uma obrigação legal, comprometendo-se a utilizá-los exclusivamente para as finalidades determinantes da recolha, abstendo-se de qualquer uso fora do contexto, quer em benefício próprio, quer de terceiros.
- 7. A MUNDICENTER aplica todas as medidas técnicas e organizativas ao seu alcance adequadas à segurança dos dados pessoais recolhidos.
- 8. Nos termos e para os efeitos disposto nos artigos 13.º e seguintes do RGDP a MUNDICENTER informa que:
- 9. O responsável pelo tratamento dos dados pessoais é a MUNDICENTER, S.A. pessoa coletiva n.º 503121495, com sede na Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, nº 17, 4º Piso, Lisboa, que poderá ser contactada através do telefone n.º 213 802 300 ou e-mail mundicenter@mundicenter.pt;
- 10. Os dados pessoais recolhidos no âmbito da ação promocional destinam-se à confirmação da identificação do participante e respetivas condições de participação, e ainda à utilização para efeitos de marketing, para informação das ações promocionais e outros eventos promovidos pela Mundicenter, limitando-se o tratamento de tais dados a este fim, exceto se o titular tiver expressamente consentido no tratamento de tais dados para outros fins;
- 11. Os dados recolhidos serão conservados pelo prazo de prazo necessário às finalidades indicadas.
- 12. O titular dos dados pessoais poderá, em qualquer altura, exercer perante a MUNDICENTER, preferencialmente mediante comunicação escrita a enviar para o email mundicenter@mundicenter.pt ou para a morada Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, nº 17, 4º Piso, Lisboa, os direitos a seguir discriminados: o direito de aceder aos seus dados pessoais disponibilizados através do presente documento, bem como à respetiva consulta, retificação, atualização ou apagamento e à limitação de tratamento; o direito de se opor ao tratamento dos seus dados; co direito à portabilidade dos seus dados pessoais; o direito a retirar o consentimento relativamente ao tratamento dos dados pessoais constantes do presente documento; o direito de apresentar reclamação à autoridade de controlo competente de acordo com a legislação portuguesa, obtendo, para o efeito, junto da MUNDICENTER, os contactos da mesma; o direito de obter informação, junto da MUNDICENTER, sobre as finalidades do tratamento dos seus dados, as categorias de dados envolvidos, a identidade dos destinatários a quem

tenham sido divulgados e o período de conservação dos dados pessoais ou os critérios utilizados para definir tal prazo; o direito de ser informado quais os dados pessoais que estão a ser objeto de tratamento e a obtenção de cópia de tais dados, sendo a cópia fornecida em formato eletrónico, salvo pedido em contrário do titular; o direito de obter da MUNDICENTER a retificação dos dados pessoais, que sejam inexatos, ou a completar os seus dados; o direito de obter da Mundicenter o apagamento dos seus dados pessoais ("direito a ser esquecido") sem demora injustificada, obrigando-se a Mundicenter a apagar tais dados pessoais, nomeadamente quanto esteja em causa o cumprimento de uma obrigação legal, bem como no caso do titular dos dados se ter oposto ao respetivo tratamento e/ou tenha retirado o consentimento anteriormente prestado.

13. Para o esclarecimento de quaisquer questões adicionais poderá consultar a Política de Privacidade da MUNDICENTER disponível no website www.mundicenter.pt.

# Art. 11º (Reclamações)

Qualquer reclamação, observação e/ ou sugestão, deverá ser dirigida à Mundicenter II – Gestão de Espaços Comerciais, S.A., em impresso existente para o efeito no balcão de informações.

# Artigo 12.º (Alterações ao Regulamento)

A Mundicenter II – Gestão de Espaços Comerciais, S.A. poderá em qualquer altura, sempre que entender necessário ou conveniente, modificar parcial ou totalmente o presente regulamento bem como terminar a promoção sem aviso prévio.

# Artigo 13.º (Omissões e outras Disposições)

As omissões e outras disposições não previstas no presente regulamento serão decididas pela Mundicenter II – Gestão de Espaços Comerciais, S.A.

### Art. 14º (Entrada em Vigor)

O presente regulamento entra em vigor a partir do dia 14 de dezembro de 2022

Visto e aprovado pela Mundicenter II – Gestão de Espaços Comerciais, S.A. em 20 de novembro de 2022.